



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 4099/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2011, PARA A UNIUV NA FONTE 001.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 71/2012**, e eu **CARLOS ALBERTO JUNG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Próprio da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, crédito adicional especial para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais), conforme abaixo:

ÓRGÃO – 13 – FUNDAÇÃO M. CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE U. DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – FUNDAÇÃO M. CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE U. DA VITÓRIA
ATIVIDADE – 2.048 – MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.001	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	27.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados parte dos valores do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011 na fonte 001.

Art. 3º As alterações decorrentes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 25 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO JUNG
Prefeito Municipal